



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Pró-Reitoria de Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7924
pibid.prograd@ufabc.edu.br

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 001/2018**

Seleção de alunos de graduação ingressantes a partir de 2013 por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid Ação Afirmativa/UFABC 2018.

As Pró-Reitorias de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, e de Graduação, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital. Trata-se da normativa referente ao processo seletivo de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência Pibid – Ação Afirmativa/UFABC, que contempla a concessão de até 12 (doze) bolsas a alunos de graduação oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva de discentes de graduação ingressantes nos Bacharelados Interdisciplinares a partir de 2013, por meio da reserva de vaga para oriundos de escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência para o Programa do Pibid – Ação Afirmativa/UFABC – 2018.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid – Ação Afirmativa) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

- 3.2.** Contribuir para a valorização do magistério;
- 3.3.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 3.4.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.5.** Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 3.6.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

- 4.1.1.** As bolsas de iniciação à docência poderão ter duração de até 18 (dezoito) meses.
- 4.1.2.** O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
- 4.1.3.** Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto.
- 4.1.4.** Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do graduando não seja satisfatório, ou em caso de desistência.
- 4.1.5.** O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid – Ação Afirmativa/UFABC 2018 por período superior ao máximo estabelecido.

4.2. Do pagamento das bolsas

- 4.2.1.** As bolsas são pagas pela UFABC diretamente aos bolsistas, apenas em conta corrente nominal no Banco do Brasil, informada na ocasião da convocação. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.
- 4.2.2.** O valor das bolsas atualmente é de R\$ 400,00 por mês.
- 4.2.3.** Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa até o 5º dia útil de cada mês. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos na apresentação da folha de frequência poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.
- 4.2.4.** O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no Termo de Outorga.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão oferecidas 12 vagas a estudantes matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), com interesse nas licenciaturas em filosofia, química, biologia, matemática ou física.

5.2. A convocação de bolsistas para o preenchimento das vagas está condicionada à disponibilidade orçamentária.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira;

6.3. Estar regularmente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática e Química, e no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) para a área de Filosofia;

6.3.1. Caso o candidato já tenha concluído um Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente à área que estiver concorrendo;

6.3.2. Nos casos em que se aplica o item **6.3.1.**, o candidato preferencialmente não deverá ter CP maior que 0,50 na Licenciatura correspondente.

6.4. Ter ingressado na UFABC a partir de 2013 por meio de ações afirmativas, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 08/08/2012 e a Lei nº 13.409, de 28/12/2016, tendo cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e preferencialmente nos subgrupos de cor preto, pardo e indígenas e de pessoas com deficiência

6.4.1. Poderão ser concedidas bolsas a candidatos aprovados que não atendam o item 6.4. desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários de outras fontes que não a assistência estudantil.

6.4.2. O total de bolsas concedidas não será superior a 12, qualquer que seja a origem dos recursos.

6.5. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC;

6.6. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoantes às normas da UFABC;

6.7. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

6.8. Receber apenas essa modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as de cunho socioeconômico;

6.9. Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

1. a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do Projeto serão desenvolvidas;
2. o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid – Ação Afirmativa.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Participar das atividades definidas pelo projeto, sendo que as atividades na UFABC ocorrerão semanalmente, preferencialmente às quartas-feiras à tarde, e as atividades na Escola serão acordadas com o grupo;

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid – Ação Afirmativa/UFABC 2018, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

7.3. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

7.4. Atentar à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

7.5. Assinar Termo de Compromisso do Programa;

7.6. Restituir à UFABC eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.7. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

7.8. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto;

7.9. Elaborar e entregar ao coordenador de área a folha de frequência mensal, até o dia 7 de cada mês subsequente, caso contrário o pagamento da bolsa poderá ser suspenso;

7.10. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;

7.11. Participar dos eventos científicos organizados no âmbito do Programa;

7.12. Deslocar-se com recursos próprios, às escolas participantes do Pibid – Ação Afirmativa/UFABC 2018 e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional;

7.13. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa;

7.14. Cadastrar o currículo na Plataforma Freire e manter atualizadas as informações;

7.15. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional;

7.16. Assinar termo de desligamento do Projeto, quando:

- a) o discente for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- b) ao discente for atribuída sanção disciplinar de suspensão durante o período de outorga;
- c) o discente trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no de outorga; e
- d) por motivos particulares do bolsista.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data das inscrições

8.1.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, disponibilizado em formato eletrônico na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC.

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

8.1.3. O período de inscrição será das **15:00 horas do dia 06 de Agosto de 2018 até as 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2018** conforme cronograma anexo (ANEXO B). Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após este período.

8.1.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá escolher o subprojeto que pretende concorrer, sendo: 1 - Filosofia, Física e Matemática, ou 2 - Biologia e Química.

8.1.5. Caso o candidato já tenha concluído o Bacharelado Interdisciplinar, deverá estar cursando a Licenciatura correspondente ao subprojeto que estiver concorrendo;

8.1.6. Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista a confirmação das informações acadêmicas prestadas pelo candidato, através de seu histórico escolar.

8.1.7. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

8.2. Documentos necessários para apresentação pelo candidato na etapa de redação

8.2.1. Currículo resumido conforme modelo (ANEXO A);

8.2.2. Histórico da Graduação atualizado ou declaração de matrícula para alunos ingressantes em 2018;

8.2.3. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

8.2.4. Carta de recomendação para candidatos que já participaram como bolsistas do Pibid;

8.3. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o comparecimento após o horário estabelecido neste Edital para as entrevistas implicará na exclusão do candidato da seleção.

8.4. A divulgação dos candidatos habilitados para a redação, entrega de documentos e entrevistas será realizada na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>), no site da UFABC, a partir das 14 horas do dia 10 de agosto.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo ocorrerá no dia 11/08/2018 e constará de três etapas: redação, desempenho acadêmico e entrevista com apresentação dos documentos solicitados no item 8.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as três etapas.

9.2. A primeira etapa – Redação e Entrega dos Documentos - será eliminatória para todos os candidatos que receberem o conceito D. Para os aprovados serão atribuídos até 30 pontos para essa etapa.

9.2.1. 30 minutos antes do início da avaliação, em local e horário divulgados na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>), será proposto o tema da redação. O candidato terá 90 minutos para produzir o texto e não será permitida consulta de nenhuma natureza.

9.3. A segunda etapa – Desempenho Acadêmico - será classificatória para todos os candidatos aprovados na primeira etapa.

9.3.1. Créditos Cursados em Disciplinas Didático-Pedagógicas das Licenciaturas (até 10 pontos):

- a) 03 a 12 créditos → 06 pontos
- b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

9.3.2. Créditos Cursados em Disciplinas Específicas das Licenciaturas ou disciplinas cursadas nos bacharelados que sejam ligadas à educação (até 10 pontos):

- a) 02 a 12 créditos → 06 pontos
- b) Acima de 13 créditos → 10 pontos

9.3.3. Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2, será computado 10 pontos.

9.4. A terceira etapa – Entrevista - será classificatória.

9.4.1. A pontuação atribuída à entrevista será variável entre 0 (zero) e 40 (quarenta) pontos.

9.5. Nos casos de empate será utilizado como critério de desempate, alunos que cursaram mais créditos nas disciplinas específicas dos cursos de licenciatura.

9.6. A classificação final observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

9.7. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 40 (quarenta) pontos.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 Os cadastros reservas são formados com os candidatos aprovados no processo seletivo, e classificados de acordo com a sua nota final.

10.2 A classificação em cadastro de reserva corresponde a uma expectativa de vaga, que não gera nenhuma garantia ou direito para posterior convocação.

10.3 A convocação será publicada na página do PIBID (<http://pibid.ufabc.edu.br>) no site da UFABC e será enviado e-mail aos candidatos para informação.

10.4 O candidato convocado que não comparecer na data e horário agendados para assinar o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa antes do horário agendado, e o próximo candidato será convocado.

10.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a atualização de suas informações cadastrais, incluindo seu endereço eletrônico.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

11.1. Interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Pró-Reitoria de Graduação situada no Campus Santo André – Bloco A – Piso Térreo – Torre 1, no dia 13 de agosto de 2018, das 09h às 11h.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO B desse Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância na Lei nº 12.711, de 08/08/2012, a Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e com o Decreto 7.692, de 02 de março de 2012.

12.3. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto Pibid – Ação Afirmativa/UFABC 2018, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. Este Edital terá validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do cadastro reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página do Pibid (<http://pibid.ufabc.edu.br>)

Santo André, 06 de agosto de 2018.

Prof.^a Dr.^a Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. Acacio Sidinei Almeida Santos
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

Prof.^a Dr.^a Suze de Oliveira Piza
Coordenadora Institucional do PIBID

ANEXO A
MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS

(Nome, Endereço, Telefone e *e-mail*)

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(Cursos de aperfeiçoamento, idiomas, informática, etc)

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Instituição, função e período de atuação)

5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES

ANEXO B

Cronograma do Processo Seletivo do Pibid – Ação Afirmativa/UFABC 2018

Datas	Etapas
06 a 10/08/2018	Inscrições online
11/08/2018	Redação, entrega de documentos e entrevistas
11/08/2018	Envio do resultado à Prograd para divulgação
13/08/2018	Divulgação do resultado final
13/08/2018	Recursos
13/08/2018	Resultado dos recursos